

ANEXO AO PARECER

EMENDA SUPRESSIVA E DE REDAÇÃO Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2022 DE INICIATIVA DO VEREADOR WELITON SILVA

O projeto de lei nº 39/2022 de iniciativa do Exmo. Vereador Weliton Silva, passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2022

*INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MARATAÍZES/ES.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Chefe do Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Motociclista” no âmbito do Município de Marataízes/ES, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Art. 2º Em comemoração ao “Dia do Motociclista”, poderão ser organizados e promovidos pelo Poder Executivo passeios típicos e exposição de motocicletas, eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos em conjunto ou não com associações, moto clubes, grupos de motociclistas ou outras entidades representativas do seguimento no Município de Marataízes/ES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Marataízes/ES, ____ de setembro de 2022.

